



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBRAM E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO. PARECER Nº 186/2012 – PROCAD/PGDF – PROCESSO Nº. 391.000.002/2013**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 00.082.024/0001-37 com sede no CENTRO DE GESTÃO DE ÁGUAS EMENDADAS, AV. SIBIPIRUNA, LOTES 13/21, ÁGUAS CLARAS, Brasília – DF, representada pelo seu Superintendente de Comercialização **RICARDO ZORZO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro e Comercial, **GERALDO JULIÃO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o valor do contrato para o exercício de 2016 e explicitar a dotação orçamentária que atenderá as despesas da execução deste Termo Aditivo.

### Cláusula Terceira – Do valor

O valor deste Termo Aditivo para o exercício de 2016 é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21208
- II – Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9659
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV  
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

IV – Fonte de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420.

### Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo compreende o período entre 01/01/2016 a 31/12/2016.

### Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM.

Brasília, 1º de fevereiro de 2016.

Pelo Contratante:

**JANE MARIA VILAS BÔAS**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos  
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM

Pela Contratada:

**RICARDO ZORZO**

Superintendente de Comercialização da  
CAESB

**GERALDO JULIÃO JÚNIOR**

Diretor Financeiro e Comercial  
CAESB

TESTEMUNHAS

maria saleti bezerra de silva

Kátia Maria Ferraz Lopes



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV

CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF